



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 34, de 9 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, que institui o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais da administração direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto Federal nº 8.373/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e,

Considerando a necessidade de adequação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pato Branco para atender às exigências do Governo Federal e do eSocial,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que a data de pagamento da remuneração mensal dos servidores da Câmara Municipal de Pato Branco dar-se-á até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do pagamento da remuneração do mês de novembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 9 dias do mês de agosto de 2018.


Joecir Bernardi

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco